



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1010, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A
ESCOLINHA RB JUVENIL DE FUTSAL NO
MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Escolinha RB Juvenil de Futsal, com sede e foro no Município de Lapão, Estado Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal